



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

29/04/2016

Edição N° 74



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Edital de Corregedores Permanentes

DICOGE 2 - PROVIMENTO CG Nº 18/2016

Alterações promovidas pelo Provimento CG nº 17/2016 nas NSCGJ em decorrência do novo CPC



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2016 - Processo 0031930-47.2011.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Janete Lucinda Moutinho - Municipalidade de São Paulo e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2016 - Processo 0041042-89.2001.8.26.0100 (000.01.041042-2)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Elza Moreno Palma e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2016 - Processo 0054591-74.1998.8.26.0100 (000.98.054591-9)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Comercial e Construtora Balbo Ltda - Silvio Antonio Borges e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2016 - Processo 0177304-36.2007.8.26.0100 (100.07.177304-8) -

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Rosalina Pedroso e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0195/2016 - Processo 1007052-12.2016.8.26.0053

Procedimento Comum - Pagamento em Consignação - Kleber Cardoso Sanches

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0195/2016 - Processo 1007052-12.2016.8.26.0053

Procedimento Comum - Pagamento em Consignação - Kleber Cardoso Sanches - 1

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0195/2016 - Processo 1064070-78.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Panzuto Di Siervi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0153/2016 - Processo 0146766-38.2008.8.26.0100 (100.08.146766-7)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adriano Carvalho de Freitas e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1000139-49.2016.8.26.0009

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Regina Maria Celestrino

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1001239-57.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eleonora Gomes Caldas e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1008239-45.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - ALEXANDRE GOMES DA SILVA CARDOSO

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1019455-66.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.F.S

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1020538-20.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Sílvia de Medeiros Correia

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1020554-71.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucila Fernandes Mori e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1020554-71.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucila Fernandes Mori e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1023105-61.2015.8.26.0002

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Francisco Carlos Damante

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1030089-24.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Maria de Lurdes Galvão Ignez

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1033062-49.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - Erick Sobral de Toledo

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1033257-34.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.M.S

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1033604-67.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.S.A. - L.E.P.S. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1033605-52.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.S.A. - M.F.S.C. e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1034472-16.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - ISOLDA FALLABELLA COELHO

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1035104-71.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luciana Costa Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1040459-62.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Juliana Almeida Galante de Lima

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1040554-92.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rogéria Barreto Duraes

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1040750-62.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Isidora Cruz Corihuanca

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1040755-84.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ricardo Cruz Corihuanca

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1040803-43.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Maria Peduti e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1040806-95.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Angela Maria Leandro da Paz e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1041049-39.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Noemi dos Santos Lima

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1041087-51.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Verginia Aparecida dos Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1059813-44.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ANTONIA AUGUSTA FERRAZ

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1074931-26.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcos Henrique Silva Bernini

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1089453-29.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - DEUSDIT DE OLIVEIRA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1098473-73.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Luis Carlos Zago e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1098792-75.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - VIVETE VESPERO

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1102788-47.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Valdek Meneghim Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1117384-36.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Felipe Pils

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1129589-97.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - José Francisco Antonio Pachon

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1130036-85.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.V.C.G. e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1131707-46.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adailton Cid de Lima

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Edital de Corregedores Permanentes

Página 4

DICOGE

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

ASSIS

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Tarumã

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Echaporã

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Florínea

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

Setor das Execuções Fiscais

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Vara da Família e das Sucessões

Ofício da Família e das Sucessões

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

2ª Vara Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

2º Ofício Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Júri

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal

Infância e Juventude

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 2 - PROVIMENTO CG Nº 18/2016

Alterações promovidas pelo Provimento CG nº 17/2016 nas NSCGJ em decorrência do novo CPC

Página 8

DICOGE

DICOGE 2

PROCESSO nº 2016/64850

Parecer 185/2016-J

NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - REVISÃO - QUESTIONAMENTOS EFETUADOS PELA SERVENTIAS JUDICIAIS APÓS ENTRADA EM VIGOR DA LEI Nº 13.105/15 ("NCPC") E DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELO PROVIMENTO CG Nº 17/2016 NAS NSCGJ - PARECER COM MINUTA DE PROVIMENTO.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Trata-se de expediente autuado em razão de dúvidas suscitadas pela SPI em decorrência da atualização das NSCGJ, conforme Provimento CG nº 17/2016, especialmente em decorrência dos questionamentos apresentados pelas serventias judiciais após entrada em vigor da Lei nº 13.105/15 - 'Novo Código de Processo Civil'.

É o relatório.

Opinamos.

Conforme aventado em expediente específico, em que foram estudadas as mudanças que deveriam ser feitas nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça para adaptação às alterações implementadas pelo NCPC1, a vivência prática das serventias judiciais, além de eventual acomodação jurisprudencial, poderia demandar revisões no texto das normas de serviços e/ou esclarecimentos às serventias.

Especificamente no presente expediente, a SPI apresentou alguns questionamentos que passamos a esclarecer.

1) Desconsideração da Personalidade Jurídica

A SPI relata que alguns cartórios têm encaminhado processos ao Distribuidor para que efetue as anotações mencionadas no art. 134, §1º do NCPC.

A SPI indaga quais seriam as anotações que devem ser feitas em cumprimento ao disposto no referido dispositivo legal e se elas são relacionadas às atividades do Distribuidor, tal como estruturado em nosso E. TJ/SP.

Em resposta à SPI, esclarecemos que as anotações mencionadas no art. 134, §1º do NCPC referem-se à inclusão, no sistema, das partes em face das quais o incidente de desconsideração à personalidade jurídica é instaurado, assim como a questão que está sendo discutivo.

O objetivo do art. 134, §1º do NCPC é tornar pública a informação de que está sendo debatido no incidente eventual responsabilidade patrimonial do terceiro em face do qual ele é instaurado. Nesse sentido:

"Uma vez instaurado o incidente deverá o juiz determinar a anotação, no cartório do distribuidor, dos dados relativos não só ao fato de que o incidente foi instaurado mas, também, o registro de quem são o requerente e o requerido. (...) Essas anotações têm por fim permitir que terceiros, estranhos ao processo, tomem conhecimento do fato de que está pendente o incidente, o que poderá levar ao reconhecimento da responsabilidade patrimonial do requerido (seja ele o sócio, no processo em que a sociedade é demandada, seja a sociedade, no caso de desconsideração inversa)." (Coordenadores Teresa Arruda Alvim Wamber, Fredie Didier Jr., Eduardo Talamini, Bruno Dantas, Breves Comentários ao Novo Código de Processo Civil, 2ª tiragem, RT, fl. 429).

As anotações exigidas pelo art. 134, §1º do NCPC, conforme visto, são realizadas em nosso E. TJ/SP exclusivamente pelo Ofício Judicial, e não pelo Distribuidor. Conseqüentemente, diante dessa constatação, em resposta à consulta formulada, **entendemos que é correta a sugestão da SPI a fl. 3, no sentido de orientar o Distribuidor a devolver os autos ao cartório de origem para que a própria serventia proceda às anotações exigidas pelo art. 134, §1º do NCPC, uma vez que não se trata de anotação afeta à sua responsabilidade.**

2) Contestação com pedido reconvenicional

A SPI relata que, por não haver classe específica na Tabela CNJ de Classes e Assuntos, a reconvenção tem sido distribuída com a classe e o assunto cadastrados no processo principal.

Em resposta à consulta formulada a fl. 3, esclarecemos que na hipótese de distribuição de contestação com pedido reconvenicional a **SPI está autorizada a adotar a mesma orientação aplicada à distribuição de reconvenção**, mencionada no parágrafo acima, enquanto não houver classes próprias na Tabela CNJ de Classes e Assuntos.

3) Embargos de devedor (à execução, à execução fiscal, à adjudicação, à alienação ou à arrematação), embargos de terceiro e contestações distribuídas

A SPI pondera que atualmente as petições iniciais estão sujeitas exclusivamente ao peticionamento eletrônico - incluindo os embargos de devedor e de terceiro, nos termos do art. 1.214 das NSCGJ. Em razão de tal constatação, indaga se há circunstâncias específicas para a recepção, pelos setores de protocolo, dessas petições (embargos do devedor, de terceiros e contestações distribuídas no exercício da faculdade prevista no art. 340 do CPC) ou se estas petições excepcionalmente poderão ser encaminhadas tanto física (Protocolo Integrado) quanto eletronicamente.

Em resposta ao questionamento supra, esclarecemos que as contestações distribuídas no exercício da faculdade prevista no art. 340 do CPC poderão ser encaminhadas fisicamente, se, por ventura, os processos a que se referem sejam físicos. Se, todavia, o processo for eletrônico, as petições deverão ser necessariamente eletrônicas, não sendo possível o seu encaminhamento pelo protocolo integrado, em versão física.

Com relação às petições iniciais dos embargos à execução e de terceiros, entendemos que sua protocolização deve ser necessariamente eletrônica, nos termos do disposto no art. 1.214 das NSCGJ.

É importante destacar que o art. 1.214 das NSCGJ está em total conformidade com os princípios do projeto '100% Digital', que orientam a implementação do processamento eletrônico no E. TJ/SP. Segundo esse projeto, as ações distribuídas após a implementação do processamento eletrônico em determinada Comarca devem necessariamente tramitar de forma eletrônica, ainda que distribuídas por dependência a processo físico - como é o caso dos embargos de

devedor e de terceiro.

Recentemente, o E. TJ/SP conseguiu atingir a meta de implementação do processamento eletrônico em todas as Comarcas Cíveis do Estado, de forma que o disposto no §1º do art. 948 das NSCGJ tornou-se obsoleto.

Em face das ponderações supra, entendemos que o disposto no art. 948, §1º das NSCGJ - possibilidade de remessa das petições iniciais de embargos de devedor e de terceiro ao Protocolo Integrado - está em clara contrariedade ao disposto no art. 1.214 das NSCGJ e deve ser suprimido das normas, em razão de sua obsolescência, pelos motivos já expostos.

Com relação ao caput do art. 948 das NSCGJ entendemos ser necessário esclarecer que sua abrangência, no tocante às contestações distribuídas, restringe-se aos processos físicos, vedando-se, com relação aos que tramitam eletronicamente, o exercício da mesma faculdade.

Diante do assim exposto, sugerimos a seguinte alteração na redação do art. 948, caput e §1º das NSCGJ:

"Art. 948. Os protocolos dos foros do Estado receberão petições, exceto as iniciais, e contestações distribuídas no exercício da faculdade de que trata o artigo 340 do Código de Processo Civil quando o processo a que se refere tramitar de forma física, dirigidas a outras comarcas do Estado, bem como receberão as destinadas ao Tribunal de Justiça e Justiça Militar, remetendo-as ao juízo destinatário por sistema eletrônico ou por sistema de malotes. §1º. Revogado."

4) Redistribuição de processos físicos para foros nos quais os processos tramitam de forma eletrônica ou híbrida

A SPI relata a fl. 3v que possui número reduzido de servidores lotados nos Distribuidores do Estado e, diante dessa situação, considerando a expansão da distribuição automática e a implantação da certidão de distribuição estadual, se é possível que a digitalização mencionada no art. 1.218 das NSCGJ pode ser providenciada pelo ofício de justiça remetente.

Considerando a escassez de servidores lotados no Distribuidor aptos a dar satisfatório integral à atual redação do art. 1.128 das NSCGJ, e, ainda, considerando as novas funções imputadas aos ofícios de justiça, em razão da expansão da distribuição automática - mormente a análise e cadastro das petições/iniciais distribuídas à referida serventia-, aliadas às diversas modificações impostas ao processo cível em razão da entrada em vigor do NCPC, entendemos, nesse momento, ser prudente não imputar aos ofícios judiciais nova função.

Por outro lado, em razão da escassez de funcionário do Distribuidor, tampouco entendemos ser recomendável permitir o represamento de processos aguardando digitalização.

A inovação sugerida, diante do escasso quadro de servidores do Distribuidor, não se mostra, por ora, recomendável, uma vez que criará gargalo indesejado na tramitação dos processos, retardando injustificadamente a sua tramitação.

Entendemos, portanto, ser recomendável aguardar a implementação de inovação sugerida pela atual redação do art. 1.218 das NSCGJ para momento subsequente, após adaptação das serventias judiciais às modificações implementadas pelo NCPC. Por este motivo, recomendamos que o texto do art. 1.218 das NSCGJ volte à sua antiga redação, a seguir transcrita:

"Art. 1.218. Se no foro destinatário os processos tramitarem de forma exclusivamente eletrônica, o Distribuidor digitalizará os processos físicos recebidos por redistribuição, para que passem a tramitar em meio eletrônico. Parágrafo Único. Se o foro destinatário da redistribuição possuir tramitação híbrida, os processos físicos continuarão a tramitar em meio físico."

Diante do exposto, o parecer que respeitosa e submissamente submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido de atualização das NSCGJ, conforme minuta de provimento que segue.

No mais, à SPI para ciência e providências.

Sub censura.

São Paulo, 20 de abril de 2016.

(a) **ANA RITA DE FIGUEIREDO NERY**

Juíza Assessora da Corregedoria

(a) **MARIA RITA REBELLO PINHO DIAS**

Juíza Assessora da Corregedoria

(a) **RODRIGO MARZOLA COLOMBINI**

Juiz Assessor da Corregedoria

DECISÃO: Aprovo, por seus fundamentos, que adoto, o parecer e a minuta apresentada pelos MM. Juízes Assessores da Corregedoria e determino a edição do Provimento sugerido.

São Paulo, 25 de abril de 2016.

(a) **MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS**

Corregedor-Geral da Justiça

PROVIMENTO CG Nº 18/2016

Atualiza o Tomo I das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça

O Desembargador MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO questionamentos efetuados pelas serventias judiciais após entrada em vigor do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015) e do Provimento CG nº 17/2016;

CONSIDERANDO a função precípua da Corregedoria Geral da Justiça de orientar e superintender a primeira instância;

CONSIDERANDO o decidido no Processo nº 2016/64850;

RESOLVE:

Art. 1º As Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 948. Os protocolos dos foros do Estado receberão petições, exceto as iniciais, e contestações distribuídas no exercício da faculdade de que trata o artigo 340 do Código de Processo Civil quando o processo a que se refere tramitar de forma física, dirigidas a outras comarcas do Estado, bem como receberão as destinadas ao Tribunal de Justiça e Justiça Militar, remetendo-as ao juízo destinatário por sistema eletrônico ou por sistema de malotes.
§1º. Revogado."

"Art. 1.218. Se no foro destinatário os processos tramitarem de forma exclusivamente eletrônica, o Distribuidor digitalizará os processos físicos recebidos por redistribuição, para que passem a tramitar em meio eletrônico. Parágrafo Único. Se o foro destinatário da redistribuição possuir tramitação híbrida, os processos físicos continuarão a tramitar em meio físico."

Art. 2º É revogado o seguinte dispositivo: §1º do art. 948 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 3º Esse provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 25 de abril de 2016.

(a) **MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS**

Corregedor-Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO PAULO CÉSAR BATISTA DOS SANTOS
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0186/2016

Processo 0031930-47.2011.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Janete Lucinda Moutinho - Municipalidade de São Paulo e outros - que decorreu o prazo sem manifestação dos autores quanto a(o) de fls. 297, ficando os mesmos intimados a darem andamento ao processo no prazo de 30 dias, contados a partir de 15/04/2016. Decorrido este prazo, os autores serão intimados pessoalmente para que, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, dêem andamento ao feito. PJV 22. - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2016 - Processo 0041042-89.2001.8.26.0100 (000.01.041042-2)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Elza Moreno Palma e outros

Página 740

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO PAULO CÉSAR BATISTA DOS SANTOS
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0186/2016

Processo 0041042-89.2001.8.26.0100 (000.01.041042-2) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Elza Moreno Palma e outros - Paulo Roberto Francisco e outro - Municipalidade de São Paulo - que os autos aguardam manifestação das partes sobre o laudo Pericial. Prazo 15(quinze) dias - ADV: SERGIO DOMINGUES (OAB 100679/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), RUI ALBERICO (OAB 79575/SP), ROBERTO ALBERICO (OAB 51081/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2016 - Processo 0054591-74.1998.8.26.0100 (000.98.054591-9)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Comercial e Construtora Balbo Ltda - Silvio Antonio Borges e outros

Página 740

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO PAULO CÉSAR BATISTA DOS SANTOS
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0186/2016

Processo 0054591-74.1998.8.26.0100 (000.98.054591-9) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Comercial e Construtora Balbo Ltda - Silvio Antonio Borges e outros - BANCO DO BRASIL S/A - 1- Fl. 3.947/3.948: A verba honorária é, de fato, devida, conforme v. acórdão transitado em julgado. Neste ponto, assim, não se trata de execução provisória, mas sim definitiva. Contudo, antes do início da execução, cumpra o exequente o art. 524 do CPC.2- Dando cumprimento ao v. acórdão, necessária a realização de perícia, que será paga integralmente pela autora COMERCIAL E CONSTRUTORA BALBO LTDA., também como decidido na r. decisão.3-Nomeio o(a) Dr(a). RENATO RIBEIRO NUNES. Laudo em 90 dias. 4-Fixo o prazo de 15 dias (art. 465 § 1º do CPC), para impugnação à nomeação, para formulação de quesitos e indicação de assistentes técnicos.5-Após, intime-se o(a) Sr(a). Perito(a) para apresentar estimativa dos honorários periciais, em 5 dias (art. 465 § 2º do CPC).6-Com a entrega do laudo, as partes poderão apresentar seus pareceres/impugnações/esclarecimentos, na forma de quesitos, em prazo comum de 15 dias (art. 477 §1º do CPC) contados da intimação das partes da juntada aos autos do laudo pericial.7-COM A ENTREGA DO LAUDO, também fica desde já deferido o levantamento do valor dos honorários.Quesitos do Juízo em separado, conforme segue abaixo.QUESITOS DO JUÍZO (RETIFICAÇÃO DE ÁREA)1) Apresente o(a) Sr(a). Perito(a) planta e memorial descritivo, a partir do levantamento topográfico do imóvel retificando, indicando: - a exata localização do imóvel;- o polígono que o imóvel encerra, com a indicação dos ângulos internos;- medidas perimetrais;- área de superfície;- ponto de amarração com ponto de intersecção das vias oficiais mais próximas; 2) Apresentar indicação dos imóveis confrontantes, com a indicação do nº da transcrição ou matrícula, bem como, o número de contribuinte;3) Indicação do nome e endereço dos confrontantes tabulares; 4) Informar se a retificação é intramuros;5) Havendo alteração de medidas apresentar, as dimensões do imóvel confrontante potencialmente atingido, esclareça se suas medidas e dimensões estão preservadas;6) Informar se o imóvel respeita o alinhamento das Vias e/ ou logradouros confinantes e se o imóvel retificando ocupa parte destes espaços públicos;7) Apresentar croqui com a situação do imóvel para as notificações de anuências.QUESITOS DO JUÍZO (APURAÇÃO DE REMANESCENTE)1) É possível afirmar que a área é realmente remanescente de área maior? (justifique a resposta). 2) O remanescente está incluído em qual registro?3) Descreva o remanescente. 4) Suas divisas são respeitadas pelos confrontantes? 5) Quais são os confrontantes? (qualificação e endereço). 6) Apresente outros esclarecimentos úteis. 7) Indique, em desenho e em planta oficial, o imóvel e sua situação em relação à área maior. Int. PJV 81 - ADV: JOSE VIRGULINO DOS SANTOS (OAB 108671/SP), GISELA BATTAGLIA DE ABREU (OAB 66185/SP), IZILDA APARECIDA DE LIMA (OAB 92639/SP), RICARDO SHIGUERU KOBAYASHI (OAB 97712/SP), TOMAZ VAQUERO BRASIL BICCA (OAB 29216/SP), ANTONIO CARLOS DOMINGUES (OAB 107029/SP), ANA FLAVIA DEODORO DE OLIVEIRA (OAB 141197/SP), FABIANA CECON SPINDOLA (OAB 164757/SP), PERCIVAL MAYORGA (OAB 69851/SP), PEDRO AUGUSTO MACHADO CORTEZ (OAB 24432/SP), ELZA CARVALHEIRO (OAB 166982/SP), JULIO CESAR PAULINO (OAB 102936/SP), DOLORES CABANA DE CARVALHO (OAB 104030/SP), CARLOS ALBERTO DE CARVALHO (OAB 109094/SP), ARNOR SERAFIM JUNIOR (OAB 79797/SP), CRISTIANO PEREIRA DE MAGALHAES (OAB 123938/SP), EDUARDO MIZUTORI (OAB 186169/SP), ANA LUCIA GOMES MOTA (OAB 88203/SP), ANA FLAVIA DEODORO DE OLIVEIRA (OAB 141197/SP), PAULO HENRIQUE CORREA (OAB 162328/SP), EDUARDO MIZUTORI (OAB 186169/SP), LUIZ CARLOS SPINDOLA (OAB 65171/SP), CRISTIANO PEREIRA DE MAGALHAES (OAB 123938/SP), RENATO LAINER SCHWARTZ (OAB 100000/SP), EDUARDO MIZUTORI (OAB 186169/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0186/2016 - Processo 0177304-36.2007.8.26.0100 (100.07.177304-8) -

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Rosalina Pedroso e outro

Página 741

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO PAULO CÉSAR BATISTA DOS SANTOS
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0186/2016

Processo 0177304-36.2007.8.26.0100 (100.07.177304-8) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Rosalina Pedroso e outro - MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO - MARIA SÔNIA DE JESUS DOS SANTOS e outro - 1- Tratando-se de dívida proporcional (art. 87 do CPC), nesta data, determinei a penhora pelo sistema bacen Jud de 50% do valor indicado para cada executado, conforme protocolo em anexo.2-Aguarde-se por 5 dias para verificação do resultado da ordem de bloqueio.3- Após, venham conclusos.I PJV 105 - ADV: ROBERTO CORDEIRO (OAB 58769/SP),

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0195/2016 - Processo 1007052-12.2016.8.26.0053

Procedimento Comum - Pagamento em Consignação - Kleber Cardoso Sanches

Página 742

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0195/2016

Processo 1007052-12.2016.8.26.0053 - Procedimento Comum - Pagamento em Consignação - Kleber Cardoso Sanches - Vistos. Nos termos do artigo 2o. Da Lei federal de número 7.347/1985, em se tratando de ação civil pública, a prevenção ocorre quando as ações posteriormente ajuizadas à ação civil pública possuem a mesma causa de pedir e o mesmo pedido. A princípio, não parece caracterizar a prevenção deste Juízo, para esta ação de consignação em pagamento. Mas antes de se decidir a respeito, entendo necessário ouvir o autor da ação civil pública registrada sob número 0036075-25.2013, o MINISTÉRIO PÚBLICO. Com urgência. Int. São Paulo, 25 de fevereiro de 2016. - ADV: AGNALDO ALVES CALIXTO (OAB 357731/SP), VINICIUS BARRETO DE SANTANA (OAB 363137/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0195/2016 - Processo 1007052-12.2016.8.26.0053

Procedimento Comum - Pagamento em Consignação - Kleber Cardoso Sanches - 1

Página 742

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0195/2016

Processo 1007052-12.2016.8.26.0053 - Procedimento Comum - Pagamento em Consignação - Kleber Cardoso Sanches - 1-É preciso separar a competência administrativa e jurisdicional deste Juízo.2-Os documentos juntados pelo autor às fl. 44/46 dizem respeito a um pedido de providências, que tramita junto à D. Corregedoria Permanente do serviço extrajudicial, com natureza administrativa.2- O autor, com a presente ação de consignação em pagamento, busca ajuizar ação autônoma, de natureza jurisdicional, o que, de rigor, foge à competência especializada desta Vara de Registros (repito, dentro de sua competência jurisdicional).3- Sendo assim, cabe ao autor optar pela redistribuição da ação de consignação em pagamento a uma das Varas Cíveis (caso queira provimento jurisdicional), ou desistir desta ação jurisdicional e procurar realizar os depósitos no procedimento administrativo (pedido de providências), se possível, diligenciando junto ao N. 6 Registro Imobiliário e solicitando informações de como esses depósitos podem ser feitos.Prazo de 20 dias.Pena de indeferimento da inicial, por incompetência absoluta desta jurisdição (advertência feita nos termos do art. 10 do CPC).I. - ADV: AGNALDO ALVES CALIXTO (OAB 357731/ SP), VINICIUS BARRETO DE SANTANA (OAB 363137/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0195/2016 - Processo 1064070-78.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Panzuto Di Siervi

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0195/2016

Processo 1064070-78.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Panzuto Di Siervi - 1 - Fl. 128: Defiro o prazo de 60 dias para o pagamento dos honorários periciais.Int. - ADV: MARIA CRISTINA DE MORAES AGUIAR (OAB 79337/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0153/2016 - Processo 0146766-38.2008.8.26.0100 (100.08.146766-7)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adriano Carvalho de Freitas e outros

Página 756

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0153/2016

Processo 0146766-38.2008.8.26.0100 (100.08.146766-7) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adriano Carvalho de Freitas e outros - Vistos.Fl. 64: Defiro a expedição de 2ª via do Mandado conforme requerido.Int. A parte autora deverá providenciar as cópias necessárias para a expedição do mandado, no PRAZO DE 10 DIAS. - ADV: CINTIA RENATA DE ANDRADE LIMA CORTESI (OAB 198946/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1000139-49.2016.8.26.0009

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Regina Maria Celestrino

Página 756

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0154/2016

Processo 1000139-49.2016.8.26.0009 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Família - Regina Maria Celestrino - Vistos.1. Para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 46 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de

competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal). Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juizes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor. Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil. Nesta linha, confira-se a melhor jurisprudência: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante. (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota). 2. Destarte, declaro a incompetência absoluta desta 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital e, por economia processual, determino a redistribuição dos autos ao Foro Regional de Vila Prudente, competente para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, §§ 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Caso suscitado conflito negativo de competência, a presente decisão servirá como informações. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Intimem-se. - ADV: JORGE LUIZ MARTINS BASTOS (OAB 309981/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1001239-57.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eleonora Gomes Caldas e outro

Página 757

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0154/2016

Processo 1001239-57.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Eleonora Gomes Caldas e outro - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias. Int. - ADV: ROSALDA DE BRITTO WANDERLEY GOMES CALDAS (OAB 330354/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1008239-45.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - ALEXANDRE GOMES DA SILVA CARDOSO

Página 757

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0154/2016

Processo 1008239-45.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - ALEXANDRE GOMES DA SILVA CARDOSO - O(s) mandado(s) está(ão) à disposição do Sr.(a) Advogado(a) para ser(em) retirado(s) em até 10 dias, sendo que deverá comprovar nos autos o seu cumprimento em até 60 dias. - ADV: HENRIQUE PEREZ LEOMIL (OAB 319269/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1019455-66.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.F.S

Página 757

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0154/2016

Processo 1019455-66.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.F.S.O. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1020538-20.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Silvia de Medeiros Correia

Página 757

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0154/2016

Processo 1020538-20.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Silvia de Medeiros Correia - Diligencie-se nos termos da cota ministerial retro, último parágrafo, que acolho. Após, não havendo outras providências a serem adotadas, certificado o trânsito em julgado, ao arquivo. Ciência ao Ministério Público. Int. - ADV: MARCELA MACEDO DE LIMA GOULART (OAB 188118/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1020554-71.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucila Fernandes Mori e outros

Página 757

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0154/2016

Processo 1020554-71.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucila Fernandes Mori e outros - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: MARCIA MOLTER DEFENSOR SANTANA (OAB 138101/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1020554-71.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucila Fernandes Mori e outros

Página 757

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0154/2016

Processo 1020554-71.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lucila Fernandes Mori e outros - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: MARCIA MOLTER DEFENSOR SANTANA (OAB 138101/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1023105-61.2015.8.26.0002

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Francisco Carlos Damante

Página 757

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0154/2016

Processo 1023105-61.2015.8.26.0002 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Francisco Carlos Damante - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da emenda de fls. 67/71. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ANGELA TERESA MARTINS (OAB 58828/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Maria de Lurdes Galvão Ignez

Página 758

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0154/2016

Processo 1030089-24.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Maria de Lurdes Galvão Ignez - - Daniella Galvão Ignez - - Geraldo Ignez Junior - - Vitor Souza Ignez - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: ANSELMO ANTONIO DA SILVA (OAB 130706/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - Erick Sobral de Toledo

Página 758

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0154/2016

Processo 1033062-49.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - Erick Sobral de Toledo - Dê-se, inicialmente, ciência ao Sr. Representante, facultada manifestação, tendo em vista o teor das explicações apresentadas pelo Sr. Tabelião Interino do 27º Tabelionato de Notas da Capital. Após, ao MP para manifestação. Oportunamente, voltem à conclusão. - ADV: ANDERSON LOPES BAPTISTA (OAB 221924/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.M.S

Página 758

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0154/2016

Processo 1033257-34.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Nome - J.M.S. - julgo PROCEDENTE o pedido de retificação de nome, averbando-se à margem do assento que a modificação decorreu de decisão judicial. Defiro o segredo de justiça dos autos. Anote-se. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ROBERTA MARTINS PIRES (OAB 163751/SP), TEREZA RODRIGUES VIEIRA (OAB 193790/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1033604-67.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.S.A. - L.E.P.S. e outro

Página 758

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0154/2016

Processo 1033604-67.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.S.A. - L.E.P.S. e outro - Diligencie-se nos termos da cota ministerial retro, que acolho, a fim da Defensoria Pública juntar aos autos o documento de Luiz Emmanuel Prado Santos. Com a vinda da documentação, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir. Ciência ao Ministério Público. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DF)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1033605-52.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.S.A. - M.F.S.C. e outro

Página 758

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0154/2016

Processo 1033605-52.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.S.A. - M.F.S.C. e outro - Vistos, Averbem-se na forma em que requerida. Oportunamente, arquivem-se os autos. Ciência ao Sr. Oficial e Tabelião. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DF)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1034472-16.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

Pessoas Naturais - ISOLDA FALLABELLA COELHO

Página 758

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0154/2016

Processo 1034472-16.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - ISOLDA FALLABELLA COELHO - Vistos.Acolho na íntegra a manifestação ministerial de fls. 79/80. Reconhecendo o verdadeiro interesse público na veracidade e segurança dos registros, defiro derradeiro prazo de 15 dias para que a parte autora comprove o cumprimento dos mandados, sob pena de desobediência.Int. - ADV: LUCIA CRISTINA COELHO (OAB 125601/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1035104-71.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luciana Costa Silva

Página 758

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0154/2016

Processo 1035104-71.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luciana Costa Silva - - Evaldo Novak - Providencie a parte autora cópia de sua certidão de nascimento atualizada assim como de seu filho e seu marido.Prazo: 10 dias.Apos, tornem para as deliberações pertinentes. - ADV: PATRICIA CONCEIÇÃO DE SOUSA (OAB 333664/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1040459-62.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Juliana Almeida Galante de Lima

Página 758

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0154/2016

Processo 1040459-62.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Juliana Almeida Galante de Lima - Vistos.Redistribua-se o feito ao Foro Regional de Pinheiros diante do domicilio do requerente.Intimem-se. - ADV: ADRIANO AUGUSTO CORREA LISBOA (OAB 182584/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1040554-92.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rogéria Barreto Duraes

Página 758

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0154/2016

Processo 1040554-92.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Rogéria Barreto Duraes - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santo Amaro, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: FERNANDO APARECIDO AVILA (OAB 218596/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1040750-62.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Isidora Cruz Corihuanca

Página 759

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0154/2016

Processo 1040750-62.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Isidora Cruz Corihuanca - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional da Penha, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: PATRICIA VEGA DOS SANTOS (OAB 320332/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1040755-84.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ricardo Cruz Corihuanca

Página 759

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0154/2016

Processo 1040755-84.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ricardo Cruz Corihuanca - Vistos.Redistribua-se o feito ao Foro Regional da Penha diante do domicílio do requerente.Intimem-se. - ADV: PATRICIA VEGA DOS SANTOS (OAB 320332/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1040803-43.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Maria Peduti e outros

Página 759

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0154/2016

Processo 1040803-43.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudia Maria Peduti e outros - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.000,00, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.162/2016). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 20,00. - ADV: SHEILA MEZZARANO (OAB 71120/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1040806-95.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Angela Maria Leandro da Paz e outros

Página 759

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0154/2016

Processo 1040806-95.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Angela Maria Leandro da Paz e outros - Vistos.Redistribua-se o feito ao Foro Regional de Santo Amaro diante do domicílio do requerente.Intimem-se. - ADV: JOEL BARBOSA (OAB 57096/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1041049-39.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Noemi dos Santos Lima

Página 759

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0154/2016

Processo 1041049-39.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Noemi dos Santos Lima - - Simone dos Santos Lima - - Jéssica dos Santos Lima - - Fabiana dos Santos Lima - - João Vitor Barbosa de Lima - - Gabriel Barbosa de Lima - - Leandro dos Santos Lima - Vistos.Redistribua-se o feito ao Foro Regional da Lapa diante do domicílio do requerente.Intimem-se. - ADV: SERGIO VENTURA DE LIMA (OAB 289414/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1041087-51.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Verginia Aparecida dos Santos

Página 759

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0154/2016

Processo 1041087-51.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Verginia Aparecida dos Santos - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Jabaquara, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente para apreciar o pedido.Int. - ADV: JULIANO DE OLIVEIRA GOMES (OAB 248958/SP), ROSEMARY SIQUEIRA DOS SANTOS DI POLITO (OAB 283952/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1059813-44.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ANTONIA AUGUSTA FERRAZ

Página 759

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0154/2016

Processo 1059813-44.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ANTONIA AUGUSTA FERRAZ - A certidão retificada de Luiz Roberto Teixeira Saião com Antonia Augusta Ferraz está a disposição do(a) Senhor(a) Defensor(a) Público(a) para retirada perante este Juízo pelo prazo de 20 dias . - ADV: JOSE EDUARDO MENDES (OAB 249649/SP), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcos Henrique Silva Bernini

Página 760

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0154/2016

Processo 1074931-26.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marcos Henrique Silva Bernini - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda de fls. 97/113.Custas à parte autora.Nos moldes da emenda de fls. 97/113, proceda a Serventia a inclusão do nome dos demais autores no sistema informatizado do Tribunal de Justiça.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos, nos termos das N.S.C.G.J.P.R.I. - ADV: LUIS ENÉAS CHIOCCHETTI GUARITA (OAB 299932/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - DEUSDIT DE OLIVEIRA

Página 760

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0154/2016

Processo 1089453-29.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - DEUSDIT DE OLIVEIRA - Vistos.1. Fls. 68/71: Conheço dos embargos de declaração porque presentes os requisitos de admissibilidade. No mérito, verifico que desassiste razão o embargante, porquanto não configurada nenhuma das hipóteses dispostas no art. 1.022 do Código de Processo Civil, quais sejam: obscuridade, contradição, omissão ou erro material.Como bem pondero o representante do Ministério Público às fls. 77 e ss., aos registros públicos aplica-se o princípio da anterioridade, significando que as informações registrarias mais antigas prevalecem sobre as posteriores. No caso em análise, ante a impossibilidade da autora apresentar a certidão de nascimento de sua mãe, o registro público mais antigo, e deverá servir como parâmetro para as demais retificações, é a certidão de casamento de fls. 55.Ante o exposto, por não configurada nenhuma das hipóteses de ocorrência do art. 1.022 do Código de Processo Civil, desacolho os embargos de declaração opostos.2. Sem prejuízo do cumprimento da decisão de fls. 62, a autora deverá cumprir também o teor da cota retro do Ministério Público (fls. 77/79), que ora acolho.Prazo: quinze dias.Intimem-se. - ADV: ADRIANO ELIAS OLIVEIRA (OAB 222779/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Luis Carlos Zago e outros

Página 761

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0154/2016

Processo 1098473-73.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Luis Carlos Zago e outros - VISTOS, Trata-se de representação formulada por Leonor Aparecida Zago de Camargo, Marcia Maria Zago de Souza, Sonia Maria Zago e Luis Carlos Zago em face do 27º Tabelião de Notas da Capital, pleiteando retificação em escritura pública de compra e venda e cessão por doação de imóvel a fim de ser corrigido o erro quanto à identificação das partes. Instruem os autos os documentos de fls. 06/55. Vieram aos autos manifestações do Sr. Tabelião às fls. 63, 71/72 e 80. Os Srs. Representantes manifestaram-se a fl. 83, aduzindo a realização da ata retificativa e solicitando a extinção dos autos ante a perda de objeto da presente ação. É o breve relatório. DECIDO. Inicialmente observo que já foi realizada ata retificativa de molde a atender ao pleito inicial, portanto, solucionada a questão determinante da presente representação, aliás consonante expressa manifestação dos Representantes. Compulsando os autos, verifica-se que, aos 29 de agosto de 1968, perante o 27º Tabelionato de Notas, fora lavrada escritura pública de compra e venda e cessão por doação de imóvel (fls. 17/18), figurando como cedentes e doadores Gregório Lago e Leonor Aparecida Lago, e como outorgados compradores cessionários e donatários Aparecida Lago, Sandra Maria Lago, Márcia Maria Lago, Sonia Maria Lago e Luiz Carlos Lago. No entanto, constou o nome da Sra. Leonor Aparecida Zago como esposa do cedente, quando o correto seria constar o nome da Sra. Ivone Rodrigues Zago, em que pese a assinatura desta constar ao final do documento. Os Representantes alegaram que, apesar do Sr. Tabelião ter emitido certidão constando os respectivos equívocos (fl. 27), não foi possível realizar o registro do imóvel perante o 15º Cartório de Registro de Imóveis. No mais, cumpre ressaltar que a Sra. Ivone Rodrigues Zago, o Sr. Gregório Zago e a Sra. Sandra Maria Zago faleceram, respectivamente, aos 15 de fevereiro de 1999, 30 de setembro de 2013 e 16 de julho de 1998 (fls. 29/31). Após diligências, vislumbra-se que o Sr. Tabelião lavrou ata retificativa, constatando o respectivo equívoco (fl. 84). Assim, diante da superveniente realização do ato notarial, forçoso é convir que o presente procedimento perdeu objeto e, portanto, não há outras medidas correccionais a serem adotadas. Diante disso, não houve qualquer irregularidade no âmbito administrativo ou disciplinar. Por conseguinte, à míngua de outra providência a ser adotada, ausente medida censória/disciplinar a ser instaurada, determino o arquivamento dos autos. Oportunamente, arquivem-se os autos. Ciência ao Srs. Representantes e ao Sr. Tabelião. Encaminhe-se cópia da presente decisão a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente decisão como ofício. P.R.I.C. - ADV: FÁBIO PIRES DE CAMARGO (OAB 220732/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - VIVETE VESPERO

Página 761

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0154/2016

Processo 1098792-75.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de

nascimento após prazo legal - VIVETE VESPERO - Vistos.Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, § 1º do Novo Código de Processo Civil. - ADV: ALEXANDRE CASTANHA (OAB 134501/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1102788-47.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Valdek Meneghim Silva

Página 762

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0154/2016

Processo 1102788-47.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Valdek Meneghim Silva - Valdek Meneghim Silva - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: VALDEK MENEZHIM SILVA (OAB 78530/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1117384-36.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Felipe Pils

Página 763

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0154/2016

Processo 1117384-36.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Felipe Pils - Manifeste-se a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: CARLOS EDUARDO FERRARI (OAB 98598/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1129589-97.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - José Francisco Antonio Pachon

Página 764

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

RELAÇÃO Nº 0154/2016

Processo 1129589-97.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - José Francisco Antonio Pachon - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: JOSÉ ALFREDO BRANDÃO DOS SANTOS (OAB 195041/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1130036-85.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.V.C.G. e outros

Página 764

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0154/2016

Processo 1130036-85.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - C.V.C.G. e outros - Ciência aos Srs. Representantes acerca dos documentos juntados aos autos pelo Sr. Tabelião em cumprimento ao despacho anterior. Após, dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público. Int. - ADV: PAULO EDUARDO CAMPANELLA EUGENIO (OAB 169068/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0154/2016 - Processo 1131707-46.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adailton Cid de Lima

Página 764

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0154/2016

Processo 1131707-46.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Adailton Cid de Lima - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda de fls. 40/55. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUM-PR-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ELISA MARTINS JUVINIANO (OAB 374075/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

